



DECRETO N.º 14461
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.
R E S O L V E
 Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIMRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	IDUSV/FONTE	VALOR
04.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.129.0408.2037	FUNC SERV DV ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
1750 - 3390.93.00	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-1-000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			10.000,00
FONTE 724 - RECURSOS PROG FMSIG DEF - FMS - EXERCÍCIO ANTERIOR			
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	IDUSV/FONTE	VALOR
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2.118	MANUT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
5650 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-3-724	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT			10.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			560.770,96

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº. 724 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das dotações).
 Art. 3.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das dotações), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIMRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	IDUSV/FONTE	VALOR
04.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.129.0408.2037	FUNC SERV DV ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
1730 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	5.000,00
FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIMRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	IDUSV/FONTE	VALOR
04.003	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.129.0408.2037	FUNC SERV DV ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
1740 - 3390.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			10.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			10.000,00

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de fevereiro de 2008.
ARNOLDO IGNÁCIO GAVARINA Secretário Municipal de Finanças
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14477
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA PROPORCIONAL, a Servidora JURACI SANTOS, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, CMEI Mário Quintana, Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 186,22 (cento e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), calculados com base no tempo de serviço de 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 004/2008.
 Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 40, § 3º da Constituição Federal da República.
 Art. 3º Determinar o desligamento da servidora JURACI SANTOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
 Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14466
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a servidora CELIA REGINA SOBRINHO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 29 de fevereiro de 2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14467
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º EXONERAR, a servidora VANESSA DE JESUS SILVA, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, a partir de 29 de fevereiro de 2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de março de 2008.
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14468
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º EXONERAR, a servidora DANIELLE CHRISTIANE ALMEIDA, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 03 de março de 2008.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de março de 2008.
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14469
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
 Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 03 de março de 2008, aprovados no Concurso Público Municipal 01/04, conforme Edital 41/08.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de março de 2008.
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

RELACÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 41/2008 - Concurso Público Municipal n.º 1/2004

MATR	NOME FUNC	NOME CARGO	DATA NOMEACÃO
9010	MARCO LUIZ DEANDRADE	JO FINELETA	03/03/2008
9011	MARA LUCIA HAREZIN	FECAL	03/03/2008

DECRETO N.º 14470
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação completa para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 41/2008, do Concurso Público 01/2004.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de março de 2008.
ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

RELACÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COM PARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 41/2008 - Concurso Público Municipal n.º 1/2004

Classif. Nº	NOME	CARGO	Edital PP	Convocação PP	Observ
2	LUIZ FERNANDO DE SILVA	FISCAL	n.º 2004	04/2004	NÃO COM PARECERAM
4	ESTER DE PAULA HILLO	FISCAL	n.º 2004	04/2004	NÃO COM PARECERAM

DECRETO N.º 14472
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora ARLETE DE OLIVEIRA FILIPAKI, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, exercendo ainda a Função Gratificada de Período Extraordinário, lotada na Escola Municipal Karl Zappert, da Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.090,62 (Hum mil e noventa reais e sessenta e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 2º, § 1º da Emenda Constitucional N.º 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 009/2008.
 Art. 2º Desligar a servidora Arlete de Oliveira Filipaki, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.
 Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14471

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando o contido no memorando n.º 075/2008 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a alteração dos Contratos dos profissionais Alex Baraldo Portes, Glauber Garbim Vieira da Silva e Marcelo Marinato de Almeida; de pessoa física para pessoa jurídica.

Considerando que o art. 2º da Lei Municipal 1331/2002 prevê que o acesso ao sistema de Credenciamento é livre a todas as pessoas físicas e jurídicas, e que a documentação apresentada atende as exigências contidas na Instrução Normativa 01/2002, permitindo a alteração solicitada, conforme Pareceres emitidos nos respectivos processos.

Considerando que foram elaborados novos Contratos como pessoa jurídica em substituição aos anteriores como pessoa física, visando viabilizar a prestação de contas junto ao programa SIM – AM, (Sistema de Informações Municipais) do Tribunal de Contas do Estado, e não é permitido a duplicidade de Contratos.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir os Contratos de prestação de serviços médicos sob regime de Credenciamento, abaixo relacionados, a partir de 25/01/2008.

Contratado

Contratado	n.º
Alex Baraldo Portes	09/2008 (Plantonista) e 28/2008 (Ambulatorial)
Glauber Garbim Vieira da Silva	11/2008 (Plantonista) e 35/2008 (Ambulatorial)
Marcelo Marinato de Almeida	36/2008 (Ambulatorial)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 4 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14473

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA PROPORCIONAL, ao Servidor JOSÉ MARIA BORGES DE SOUZA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 417,23 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), calculados com base no tempo de serviço de 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 005/2008.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor JOSÉ MARIA BORGES DE SOUZA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14474

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e na conformidade com a Lei 1658 de 05 de março de 2008, RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para compor o Conselho Administrativo do FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba:

I – PAULO KOROVIKI

Representante dos Segurados Ativos

II – JOAQUIM AMADEU MÓREIRA

Representante dos Inativos e Pensionistas

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14475

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA PROPORCIONAL, ao Servidor OSVALDO FAGUNDES DE OLIVEIRA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Seção de Serviços urbanos, Divisão de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 303,80 (trezentos e três reais e oitenta centavos), calculados com base no tempo de serviço de 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 010/2008.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 40, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor OSVALDO FAGUNDES DE OLIVEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14476

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora MARIA LEONICE DE SOUZA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, exercendo ainda a Função Gratificada de Período Extraordinário, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, da Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.195,30 (Hum mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 012/2008.

Art. 2º Desligar a servidora MARIA LEONICE DE SOUZA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14478

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora JOANIRA PEREIRA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal Marechal Arthur Costa e Silva, Divisão de Administração de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 728,87 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 019/2008.

Art. 2º Determinar o desligamento da Servidora JOANIRA PEREIRA, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14479

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as Leis n.º 968/93 e 969/93.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, ao Servidor BENEDITO BRAGHIN, ocupante do cargo de Vigia, na Seção de Vigilância Patrimonial, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais mensais de R\$ 214,17 (duzentos e quatorze reais e dezessete centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 015/08.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 40, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor BENEDITO BRAGHIN, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14480

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as Leis n.º 968/93 e 969/93.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, a Servidora VILMA PAREDES RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Castro Alves, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais de R\$ 457,28 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 011/08.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora VILMA PAREDES RIBEIRO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14481

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Profissionalizante, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Ação Social, IVONE CARNEIRO VIANA, a partir de 03 de março de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente Executivo II, símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14482

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Assistência à Maternidade e Infância, símbolo CC-7, na Divisão de Promoção Humana, da Secretaria Municipal de Ação Social, ROSELI PISTORI MACHADO, a partir de 03 de março de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Chefe da Seção de Segurança e Orientação Funcional, símbolo CC-7, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14484

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Executivo II, símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, TANIA MARIA RIBAS BEREZA, a partir de 03 de março de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-7, no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14483

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando que o Município de Telêmaco Borba é legítimo proprietário do lote 70 localizado no Distrito Industrial, conforme Matrícula n.º 21963 do Registro de Imóveis dessa Comarca e esta área foi cedida em Comodato através do Instrumento 004/2006 à empresa MADEIRAS CENTENÁRIO DO BRASIL LTDA, na data de 07 de junho de 2006.

Considerando o contido no memorando n.º 008/2008 oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional informando que até a presente data a Comodatária mencionada em epígrafe não realizou nenhuma edificação na área, descumprindo os prazos estabelecidos na Lei Municipal 784/89.

Considerando, o Parecer Jurídico, anexo que faz parte integrante do presente Decreto, que evidencia a inexecução contratual em decorrência da infração aos artigos 12 e 16 da Lei Municipal 784 de 27 de março de 1989 - PRODEFI.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Comodato n.º 004/2006 da empresa MADEIRAS CENTENÁRIO DO BRASIL LTDA e reverter ao Município a posse da área correspondente ao lote 70 do Distrito Industrial de Telêmaco Borba.

Art. 2º - O presente ato se comunica com o art. 22 da Lei Municipal 784 de 27 de março de 1989.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14485

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA de Regente de Classe Especial, símbolo FG-18, da servidora MARIA INÊS DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, na Escola Municipal Perpétuo Socorro, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de maio de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14486

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA de Regente de Classe Especial, símbolo FG-18, da servidora MARIA INÊS DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, na Escola Municipal Perpétuo Socorro, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
RUA: PROJETADA, S/Nº- CENTRO – TELÊMACO BORBA
FONES: 3904-1556/ 3904-1563

RESOLUÇÃO Nº 01/08

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1360 de 25 de novembro de 2002 e nº 1417 de 28 de outubro de 2003, reunido ordinariamente em 14 de março de 2008,

RESOLVE

Art 1º – Pela aprovação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a ser realizada em 16 de abril de 2008;

Art 2º – Pela composição das Comissões de Organização do evento, e de Avaliação da Documentação das entidades não governamentais inscritas no Conselho;

Art 3º – Estas deliberações entram em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 14 de março de 2008.

Maria de Almeida Silva
Vice-Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos do Idoso

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.**Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL

AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

DECRETO Nº 14489

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o servidor RIVALDO REZENDE FIGUEIRA, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de março de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14490

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora JOELMA GOMES DA SILVA BRUNO, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0967/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14491

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora CLAUDIA MONTEIRO, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Educador Infantil, lotada no CMEI – Limeira II, da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de março de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1038/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14492

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR LICENÇA, a pedido da servidora MARCIA DAVIDOSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0981/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14494

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor LAURO MACIEL DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves, lotada na Seção de Serviços Auxiliares, Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 21 de maio a 18 de agosto de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3134/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14495

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0832/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14496

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor VALTER CASTURINO LOPES, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas Pesadas, lotada na Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 18 de fevereiro a 03 de março de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0899/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 5 0 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e em especial pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.196, de 06 de abril de 1999,

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a finalidade de executar as atividades enumeradas no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.196, e que terá a seguinte composição:

Presidente:

REINALDO DE OLIVEIRA

Vice Presidente:

ROSALINA ERNESTO LIMA

Secretário:

ALBERTO FERREIRA DE MELLO

Ouvidor:

DALTRO SILVEIRA

I – Representantes dos Usuários:

a) Representante do Sindicato de Veículos Rodoviários

Titular: ANTONIO DOS SANTOS BUENO

Suplente: JUCELIO APARECIDO

b) Representante da Assoc. de Moradores do Conjunto Residencial São Francisco de Assis

Titular: ROSALINA ERNESTO LIMA

Suplente: MARIA APARECIDA ALMEIDA CARNEIRO

c) Representante da Associação de Bairros do Jardim Bandeirantes

Titular: ALBERTO FERREIRA DE MELLO

Suplente: ELIANE APARECIDA CARTES CUNHA

d) Representante da APOSTE

Titular: ANIBAL FERAZ DE OLIVEIRA

Suplente: JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA

e) Assistência Social O Brasil para Cristo

Titular: AROLDO KULCHESKI

Suplente: SEBASTIÃO CARLOS BUENO TALEVI

f) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Telêmaco Borba

Titular: ALBANI BETIM

Suplente: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

g) Representante da Assoc. de Moradores San Rafael e São Felix

Titular: DALTRO SILVEIRA

Suplente: NOEMI APARECIDA PRESTES

h) Representante da Associação de Moradores do Bairro São João

Titular: HILDA APARECIDA NETTO CLARO

Suplente: ADENILSON DA SILVA SANTOS

II - Representantes dos prestadores de serviços de saúde.

a) Representante do RIDAN – Laboratório de Análises Ltda

Titular: REINALDO DE OLIVEIRA

Suplente: ADEMIR MATEUS DE ALMEIDA

b) Representante da Casa de Saúde Dr. Feitosa

Titular: MARCELO EKERMANN

Suplente: APARECIDA BATISTA ALVES

III - Representantes dos Trabalhadores em Saúde.

a) Representante da Associação Médica do Paraná - Regional de Telêmaco Borba.

Titular: FLAVIO MENDES VILELA JUNIOR

Suplente: LUIZ EDUARDO C. SIQUEIRA

b) Representante da Associação dos Enfermeiros

Titular: JOSIANE CRISTINA ZANINELLO

Suplente: VENILTON JOSE ANTUNES JUNIOR

c) Representante da Associação dos Farmacêuticos

Titular: GRACIELLA FILOMENA SANCHEZ DO CARMO

Suplente: CLÁUDIA TAQUES CASTANHO

d) Representante da Associação Brasileira de Odontologia – Regional Telêmaco Borba

Titular: RENATO HIDETAKA YAEDU

Suplente: PAULO MARCELO NOCÉRA

IV – Gestores de Órgãos Públicos de Saúde

a) Representante da 21ª Regional de Saúde

Titular: GILBERTO STREMEI

Suplente: LUCI ALFERES ROVER

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ISABELA MARILUZ STOTTHONT MUDRI

Suplente: MARIA IEDA DE MACEDO CAMARGO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 5 1 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora PRISCILA RAFAELLA PRESTES CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na UEPG - Campus, Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 a 18 de março de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1052/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 5 1 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JOSÉ SALVIANO SOARES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carros Leves, lotado na Seção de Atendimento Médico Odontológico, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1087/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 5 1 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor LAURI VIEIRA DA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Carros Leves, lotado na Seção de Manutenção Mecânica, Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2924/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 5 1 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor CASTURINO LEMES DA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Pavimentação e Máquinas, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3721/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 5 1 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora MAURA GISLAINE BARROS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Seção de Aprendizado Esportivo, Divisão de Esportes, Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Recreação, no período de 13 de março a 12 de julho de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1138/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 5 1 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora SILVIA REGINA MACIEL DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Regente Feijó, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de fevereiro a 16 de maio de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1153/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 5 1 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora NEUZA MATSEN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo, Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4598/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 4 5 1 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, de Regente de Classe Especial, Símbolo FG-18, a servidora VERA LUCIA FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Perpétuo Socorro, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, na mesma lotação supracitada, a partir de 01 de março de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

L E I Nº 1 6 5 8

Altera dispositivo da Lei 968, de 26 de novembro de 1993, e dá outras providências.
"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NACÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O Inciso I do Artigo 138 da Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138

I – Conselho Administrativo, formado por representantes de quantas forem as Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura, um representante dos segurados ativos e um representante dos inativos e pensionistas.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO

Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 14520

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações estabelecidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, as Chácara 04 e 06A do Loteamento Fazenda Limeira, de propriedade do Sr. Lodir de Jesus Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DA CHÁCARA 04

Tem o OPP no alinhamento predial da Rua das Araçongas, deste ponto segue ao rumo de 54º58'10" SE numa extensão de 13,50m até o M-01, deflete a esquerda ao rumo de 34º6'56" NE numa extensão de 20,00 m até o M2, deflete a direita ao rumo de 54º58'10" SE numa extensão de 110,50 m até o M-03, deflete a direita ao rumo de 34º06'56" SW numa extensão de 20,00 m até o M-04, deflete a esquerda ao rumo de 54º58'10" SE numa extensão de 80,50 m até o M-05, deflete a esquerda ao rumo de 34º06'56" NE numa extensão de 20,00 m até o M-06, segue ao rumo de 14º42'51" NE numa extensão de 35,72 m até o M-07, segue ao rumo de 15º46'53" SW numa extensão de 116,35m até o M-08, segue ao rumo de 0º58'30" NE numa extensão de 23,00 m até o marco M-09, deflete a esquerda ao rumo de 85º20'01" NW numa extensão de 104,04 m até o M-10, deflete a esquerda ao rumo de 34º06'56" SW numa extensão de 93,42 m até o OPP do presente memorial, delimitando desta forma uma área de 18.706,79 m² (dezoito mil setecentos e seis vírgula setenta e nove metros quadrados).

DESCRIÇÃO DA CHÁCARA 06A

Tem o OPP na divisa com a chácara nº 04 e 05, deste ponto segue ao rumo de 32º32'25" NW numa extensão de 164,08 m até o M-01, deste ponto segue ao rumo de 22º00'40" SE numa extensão de 74,81 m até o M-02, deflete a esquerda ao rumo de 33º14'20" NE numa extensão de 14,60 m até o M-03, deflete a esquerda ao rumo de 22º00'40" NW numa extensão de 52,35 m até o M-04, segue a direita ao rumo de 34º06'56" NE numa extensão de 136,30 m até o M-05, segue a direita ao rumo de 54º58'10" SE numa extensão de 40,95 m até o M-06, segue a esquerda ao rumo de 33º14'20" NE numa extensão de 12,00 m até o M-07, deflete a esquerda ao rumo de 54º58'10" SE numa extensão de 40,77 m até o M-08, segue a direita ao rumo de 34º06'56" NE numa extensão de 21,10 m até o M-09, deflete a direita ao rumo de 85º20'01" SE numa extensão de 26,35 m até o OPP do presente memorial, delimitando desta forma uma área de 4.697,70 m² (quatro mil seiscentos e noventa e sete vírgula setenta e sete metros quadrados).

Art. 2º As áreas mencionadas no Artigo 1.º destinam-se à implantação do projeto de construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativas e ou judiciais necessárias para fins de imissão de posse da aludida área.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 2033

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO integrada pelos Srs. IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, SILVIO MÁRCIO RODACKI e ISABELLE ADAMOVIKI, para, sob a presidência do primeiro proceder AVALIAÇÃO de uma área de terra, denominada de Chácara Nº 06A, Loteamento da Fazenda Limeira, Município de Telêmaco Borba – PR, com uma área de 4.697,70 m², pertencente a Lodir de Jesus Lacerda para fins de Desapropriação, a qual se define pelas linhas e interseções a seguir:

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Tem o OPP na divisa com a chácara nº 04 e 05, deste ponto segue ao rumo de 32º32'25" NW numa extensão de 164,08 m até o M-01, deste ponto segue ao rumo de 22º00'40" SE numa extensão de 74,81 m até o M-02, deflete a esquerda ao rumo de 33º14'20" NE numa extensão de 14,60 m até o M-03, deflete a esquerda ao rumo de 22º00'40" NW numa extensão de 52,35 m até o M-04, segue a direita ao rumo de 34º06'56" NE numa extensão de 136,30 m até o M-05, segue a direita ao rumo de 54º58'10" SE numa extensão de 40,95 m até o M-06, segue a esquerda ao rumo de 33º14'20" NE numa extensão de 12,00 m até o M-07, deflete a esquerda ao rumo de 54º58'10" SE numa extensão de 40,77 m até o M-08, segue a direita ao rumo de 34º06'56" NE numa extensão de 21,10 m até o M-09, deflete a direita ao rumo de 85º20'01" SE numa extensão de 26,35 m até o OPP do presente memorial, delimitando desta forma uma área de 4.697,70 m² (quatro mil seiscentos e noventa e sete vírgula setenta e sete metros quadrados).

Parágrafo Único. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 2034

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO integrada pelos Srs. IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, SILVIO MÁRCIO RODACKI e ISABELLE ADAMOVIKI, para, sob a presidência do primeiro proceder AVALIAÇÃO de uma área de terra, denominada de Chácara Nº 04, Loteamento da Fazenda Limeira, Município de Telêmaco Borba – PR, com uma área de 18.706,79 m², pertencente a Lodir de Jesus Lacerda para fins de Desapropriação, a qual se define pelas linhas e interseções a seguir:

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Tem o OPP no alinhamento predial da Rua das Araçongas, deste ponto segue ao rumo de 54º58'10" SE numa extensão de 13,50m até o M-01, deflete a esquerda ao rumo de 34º6'56" NE numa extensão de 20,00 m até o M2, deflete a direita ao rumo de 54º58'10" SE numa extensão de 110,50 m até o M-03, deflete a direita ao rumo de 34º06'56" SW numa extensão de 20,00 m até o M-04, deflete a esquerda ao rumo de 54º58'10" SE numa extensão de 80,50 m até o M-05, deflete a esquerda ao rumo de 34º06'56" NE numa extensão de 20,00 m até o M-06, segue ao rumo de 14º42'51" NE numa extensão de 35,72 m até o M-07, segue ao rumo de 15º46'53" SW numa extensão de 116,35m até o M-08, segue ao rumo de 0º58'30" NE numa extensão de 23,00 m até o marco M-09, deflete a esquerda ao rumo de 85º20'01" NW numa extensão de 104,04 m até o M-10, deflete a esquerda ao rumo de 34º06'56" SW numa extensão de 93,42 m até o OPP do presente memorial, delimitando desta forma uma área de 18.706,79 m² (dezoito mil setecentos e seis vírgula setenta e nove metros quadrados).

Parágrafo Único. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 484/2008
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 002/2008
CREDOR: CONSERVIAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF N.º 54.431.374/0001-90
OBJETO: Fornecimento de peças (conforme especificado nas Requisições 187 e 188 da SMOSP) para uso na usina pré- misturadora de asfalto modelo PMF-33 série 148, marca Almeida, cap. 25/30 toneladas
VALOR GLOBAL : R\$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil, após a entrega do objeto mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.003.26.782.2601.2044.3390.3900-2140/01000.
Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 483/2008
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 001/2008
CREDOR: HIGHLIGHT COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA
CNPJ/MF N.º 01.084.238/0001-05
OBJETO: Fornecimento de software-Caddproj, módulo elétrica, hidráulica, dimensionamento, incêndio, cabeamento estruturado e automação residencial
VALOR GLOBAL: R\$ 5.277,00 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil, após a entrega do objeto mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02.001.04.122.0401.2004.3390.3000-0100-390
Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Empresa: **CASOTEC - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
4	5	NOBREAK com estabilizador e filtro de linha 600 VA, autonomia mínima de 20 minutos, monovolt 115V, SMS.	234,90	1.174,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA			R\$ 1.174,50	

Empresa: **WILSON JOSÉ VEIRA INFORMÁTICA**

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
12	3	Softwares Office 2003 - Microsoft.	580,00	1.740,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA			R\$ 1.740,00	

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREÇO PREBEÇIAL Nº 1182/07**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 105, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

FIRMA: JÚLIO VALENTIM GARCIA

ADILSON GOMES DOS SANTOS

JOÃO MARIA ÂNGELO PEREIRA

JOÃO MARIA HONÓRIO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de 04 operadores de máquina monoblocadora para prestação de serviços de manutenção, assilamento de ruas e terraplanagens, de segunda-feira a sábado, para uma média de 220 horas/mês. Os operadores deverão ter no mínimo 02 anos de experiência na função, para uma média de 220 horas/mês

VALOR HORA = R\$ 7,20

VALOR GLOBAL = R\$ 78.022,00

Telêmaco Borba, 18 de fevereiro de 2008.

Maitê de Maria Ettenoourt

Proposta

Boletim Oficial ON-LINE

www.telemacoborba.pr.gov.br

E-MAIL:

comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br

42 3271-1090/3271-1091

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 005/2008

Contrato N.º	DSD/DB
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Benedito Aleixo de Queiroz & Cia Ltda
Objeto	Outilagem de Concessão para Exploração e Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros pelo Município de Telêmaco Borba para a Concessionária, com exclusividade nos termos da Lei, englobando toda a sistema de linhas municipais, presentes e futuramente criadas, substituídas, alteradas ou suprimidas, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição das veículos e equipamentos necessários, e de mais serviços e obrigações constantes da Edital de Licitação - Concorrência nº 035/2007, e seus anexos, cuja avisa resumido foi devidamente publicado em 21/10/2007 (Jornal "O Estado do Paraná") e 22/10/2007 no Diário Oficial da União, nos termos da Lei 8.666/93, dentre outros, no Boletim Oficial do Município - Edição nº 155 de 16 a 30 de outubro de 2007, que fica fazendo parte integrante da presente Contrato.
Tarifas	A concessionária iniciará a operação das linhas e serviços previstos neste Contrato a partir de 12 de março de 2008, obrigando-se a colocar em operação os equipamentos, em especial a garagem e os ônibus em quantidade, modelos e idade média máxima, relativos ao objeto adjudicado, no prazo máxima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste contrato, conforme estabelecido na Edital de Licitação - Concorrência nº 035/2007 (Anexo III) e na proposta vencedora, e observar as demais obrigações previstas neste contrato e na referida Edital. As tarifas, urbanas e rodoviárias, a serem cobradas dos usuários, serão fixadas pela Poder Concedente com base na variação da margem mínima de lucro líquida proposta pela Concessionária na licitação, incorporada às metodologias oficiais de cálculo tarifário das linhas urbanas e das linhas rodoviárias do sistema, constantes da Anexo IV da Edital de Concorrência nº 035/2007, observada ainda a disposto na Lei Municipal nº 1.626 de 26 de setembro de 2007. O cálculo das tarifas, das linhas urbanas e/ou rodoviárias, deverá ser revista sempre que ocorrer modificação das custos integrantes de sua composição que produza variação superior a 2% (dois por cento), para mais ou para menos, da percentual equivalente à margem mínima de lucro líquida proposta na licitação. O cálculo das tarifas das linhas urbanas e rodoviárias será revista anualmente, mesmo que não se tenha atingido a modificação mínima fixada. Os reajustes ou decréscimos tarifários deverão ser individualizados e comprovados em planilhas atualizadas específicas para as linhas urbanas e para as linhas rodoviárias do sistema. O Processo de revisão tarifária poderá ser instaurado tanto por requerimento da concessionária, apresentando a(s) planilha(s) tarifária(s) que demonstre(m) a necessidade de revisão da(s) tarifa(s), como de ofício pela Poder Concedente.
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente Contrato de Concessão é de 15 (quinze) anos, com início em 12 de março de 2008 e término em 11 de março de 2023, prorrogável ou renovável na forma da Lei Municipal nº 1.626 de 26 de setembro de 2007, respeitadas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial as prescritas pela Edital e pela citada Lei Municipal.
Valor estimado e Prazo de Vigência	O valor estimado para a presente Contrato de Concessão é de R\$ 67.500.000,00 (Sessenta e sete milhões e quinhentas mil reais) para o período de vigência de 15 (quinze) anos.
Contrato N.º	DSD/DB
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Leeds Engenharia e Construções Ltda
Objeto	Construção da Escola Municipal Santa Rita, medindo 1030,50 m ² , mais 860 m ² de quadra poliesportiva coberta, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha e cronogramas, parte integrante da Edital de Licitação
Valor Contratual	R\$ 810.741,07 (Oitocentas e dez mil, setecentas e quarenta e um reais e sete centavos)
Prazos	O prazo de execução será de 8 (oito) meses e o de vigência 16 (dezesseis) meses
Datação	08.006.12.361.1205.1032.4490.5100
Contrato N.º	DSD/DB
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Leeds Engenharia e Construções Ltda
Objeto	Eexecução de 847,10 m ² de ampliação e 370,33 m ² de reforma da Escola 11 de Março, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha e cronogramas, parte integrante da Edital de Licitação
Valor Contratual	R\$ 501.296,25 (Quinhentas e um mil, duzentas e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
Prazos	O prazo de execução será de 6 (seis) meses e o de vigência de 12 (doze) meses
Datação	08.006.12.361.1202.2081.3390.3900 e 08.006.12.361.1205.1032.4490.5100
Contrato N.º	D44/DB
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Julia Valentim Garcia
Objeto	Construção de Operador de Maniveladora
Valor Contratual	R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) por hora trabalhada, sendo 220 horas mensais, totalizando R\$ 1.584,00 (Hum mil, quinhentas e oitenta e quatro reais) mensais
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias
Datação	05.003.26.782.26012-04231.90.3400.00 2180/D1000
Contrato N.º	D45/DB
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Adilson Gomes das Santas
Objeto	Construção de Operador de Maniveladora
Valor Contratual	R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) por hora trabalhada, sendo 220 horas mensais, totalizando R\$ 1.584,00 (Hum mil, quinhentas e oitenta e quatro reais) mensais
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias
Datação	05.003.26.782.26012-04231.90.3400.00 2180/D1000
Contrato N.º	D46/DB
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Jaõa Maria Angela Pereira
Objeto	Construção de Operador de Maniveladora
Valor Contratual	R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) por hora trabalhada, sendo 220 horas mensais, totalizando R\$ 1.584,00 (Hum mil, quinhentas e oitenta e quatro reais) mensais
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias
Datação	05.003.26.782.26012-04231.90.3400.00 2180/D1000
Contrato N.º	D47/DB
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Jaõa Maria Honório
Objeto	Construção de Operador de Maniveladora
Valor Contratual	R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) por hora trabalhada, sendo 220 horas mensais, totalizando R\$ 1.584,00 (Hum mil, quinhentas e oitenta e quatro reais) mensais
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias
Datação	05.003.26.782.26012-04231.90.3400.00 2180/D1000

Contrato N.º	0/DB
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	
Objeto	
Valor Contratual	
Prazos de Vigência	
Datação	
Termo Aditivo N.º	DD1/2008 do Contrato N.º 079/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Arilda Francisco Ribeiro Bueno - ME
Objeto	As partes pactuam acréscimo de objeto referente a serviços complementares
Valor Contratual	O valor correspondente ao acréscimo de objeto é de R\$ 10.566,34 (Dez mil, quinhentas e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), alterando-se o valor contratual para R\$ 52.831,73 (Cinquenta e dois mil, oitocentas e trinta e um reais e três centavos)
Datação	05.DDS.15.452.15042.048.J.J.90.39.00.00 2320/D1000

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042008**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

EMPRESA: LOPES & VOLPATO LTDA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5.522	kg Carne de boi - moida de 1ª, magra, sem aponeirotoses	5,80	32.027,60
02	832	kg Carne de boi - patinho, cortado em blocos, sem aponeirotoses	7,25	6.032,00
04	1.546	kg Carne de boi - misto, cortado em cubos pequenos	5,25	8.116,50
05	831	kg Carne de boi - posta vermelha, cortada em bifes pequenos e filós	7,70	6.398,70
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 52.574,80

EMPRESA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
03	416	kg Carne de boi - fígado, cortado em blocos, sem pele	3,99	1.669,84
06	11.884	kg Carne de frango - coxa e sobre coxa	3,90	46.347,60
07	832	kg Carne de frango - peito com osso	5,80	4.825,60
08	2.233	kg Salsicha de 1ª qualidade	3,49	7.793,17
09	352	kg Lingüiça defumada, fina	6,95	2.446,40
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 63.072,61

Telêmaco Borba, 07 de Março de 2008.
Márcia Maria Ettencourt
Pregoeira

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2008
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO

FIRMA: RUBENS JOSÉ QUINTILIANO FILHO
Especificação do Objeto
Contratação de 01 (um) técnico em eletrônica para prestar serviços de responsabilidade em assinar ART (Anotação de responsabilidade técnica) em ligações e reformas elétricas em pontos para eletros que fazem parte do adiantamento dos trabalhos da municipalidade, detendo o Técnico ser cadastrado e aceito pela COPEL.

Valor Unitário: R\$ 166,67 (por ART)
Média Mensal: Mínima de 03 Ligações.
Contrato de 12 meses.

Telêmaco Borba, 03 de Março de 2008.
Catalino Gonçalves Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LICITAÇÃO MODALIDADE COORRENCIA PÚBLICA NACIONAL 001/2007
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: LEEDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LOTE 02

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	TOTAL
Contratação de empresa de construção civil com registro no CREA, para executar 637,86m ² de ampliação e 902,88m ² reforma na Escola Municipal DOM BOSCO, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.	529.638,47
TOTAL DA EMPRESA	R\$ 628.822,47

Telêmaco Borba, 07 de Março de 2008.
Catalino Gonçalves Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO N.º 14487

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE
 Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA dos Servidores constantes do anexo, parte integrante desse Decreto.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

NUM. SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO	SIMB.	FUNÇÃO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO	PARA
1741	ARLETE DE OLIVEIRA FILIPINI	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL KARL ZAPPERT	CANCELAR
6978	JANIRA MACHADO BARRI	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PERPETUO SOCORRO	CANCELAR
7012	MARIACRISTINA LOPES GONCALVES	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA	CANCELAR
7130	COLETA ZIZA DE PROENÇA RODRIGUES	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS	CANCELAR
7392	MARCIA DE FATIMA MOTA DOS SANTOS	FG-11	DIRETOR DE ESCOLA OU CMEIS (2 PERÍODOS)	ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES MARCOLA	CANCELAR
7360	JURACIA FAGUNDES DOS SANTOS CHAGAS	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	CANCELAR
7379	VERA LUCIA FERREIRA SANTOS	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PERPETUO SOCORRO	CANCELAR
7892	SIBILENE RESENDE BISCARA	FG-11	DIR. ESC. CMEIS (2 PERÍODOS)	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - COBA CORAUNA	CANCELAR
7903	NILZANE DOS SANTOS PAULA	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL 31 DE MARÇO	CANCELAR
8085	ROSILDA DE FATIMA BUENO ALMEIDA	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PERPETUO SOCORRO	CANCELAR
8092	VANILZASEGAL DA ROCHA BATISTA	FG-17	DIRT. ESC. OU CMEIS 1 (PERÍODO)	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I	CANCELAR
8357	ELIANE CHOMA	FG-12	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ESCOLA MUNICIPAL PERPETUO SOCORRO	CANCELAR
8366	ROSMEYRE BARBOSA SIQUEIRA CARNEIRO	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERICER	CANCELAR
8379	LIGIA MACHADO OLIVEIRA DE ALMEIDA	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	CANCELAR
8401	MARIELLI DA SILVA ONESKO BILIK	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL GONCALVES LERO	CANCELAR
8430	MARCIA REGINA DA SILVA	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERICER	CANCELAR
8434	CLAUDIA DO PRADO	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	CANCELAR
8440	SUSANA MIRA SIQUEIRA CARNEIRO	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE	CANCELAR

DECRETO N.º 14488

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE
 Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA aos Servidores constantes do anexo, parte integrante desse Decreto.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ÁRAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO EROS DANILO ARAÚJO
 Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

NUM. SERVIDOR MUNICIPAL	CARGO	SIMB.	FUNÇÃO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO	PARA	A PARTIR DE
2121	CARMO ERNANIZIMMERMANN	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	CONCEDER	11/02/2008
6566	LENIR DESOUSA LADINA	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL GONCALVES LERO	CONCEDER	11/02/2008
6725	LUCILIA DESOUSA LERO	FG-12	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT	CONCEDER	11/02/2008
7012	MARIACRISTINA LOPES GONCALVES	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA	CONCEDER	20/02/2008
7019	EDNA DE JESUS LICOZ	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL SAOS LIVESTRE	CONCEDER	20/02/2008
7302	MARCIA DE FATIMA DA MOTA DOS SANTOS	FG-12	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES MARCOLA	CONCEDER	11/02/2008
7317	EDMONEBEREK	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ETEL VINHARZUACOSTA	CONCEDER	11/02/2008
7340	MARIA GILDIRIA MIAS	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERICER	CONCEDER	11/02/2008
7347	MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PERPETUO SOCORRO	CONCEDER	20/02/2008
7392	SIBILENE RESENDE BISCARA	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE	CONCEDER	25/02/2008
7892	JUCI MARCOCHETS N DE QUEIROZ	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA DE JESUS BARRETO CUNHA	CONCEDER	03/02/2008
8092	VANILZASEGAL DA ROCHA BATISTA	FG-11	DIRT. ESC. OU CMEIS 2 (PERÍODOS)	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I	CONCEDER	26/02/2008
8153	JACQUELINE DOS SANTOS	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BENTO GOSSURUNGA	CONCEDER	11/02/2008
8339	RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL SAMUEL KLABIN	CONCEDER	11/02/2008
8340	ADRIANE DE OLIVEIRA GOMES	FG-12	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ESCOLA MUNICIPAL SAOS LIVESTRE	CONCEDER	11/02/2008
8354	ROLIANNA BENEDETO ROSA	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL PROF PAULO FREIRE	CONCEDER	11/02/2008
8374	MARCIA MARIA MOTA DOS SANTOS	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL 31 DE MARÇO	CONCEDER	11/02/2008
8421	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	FG-12	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	CONCEDER	11/02/2008
8436	MARISA ZAMBIRI DE ARAUJO	FG-13A	PROFESSOR COM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ	CONCEDER	11/02/2008

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
 LICITAÇÃO Nº 001/2008 MODALIDADE MODALIDADE PÚBLICA NACIONAL 02/2007

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA: DANO CONSTRUTORA DE OBRA LTDA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trabalho de um Projeto de Recape de ruas urbanas em CBUQ e é composto dos seguintes serviços: Demolição mecânica de pavimento, base em blocos corrim, imprimização com CM 30, pintura de ligação com emulsão RR 10, repentimento em CBUQ, capa asfáltica em CBUQ, remoção e recargação de meio fio, corte de paralelepípedos, plano de grama e burotes, rampa para deficientes, calçadas em lajotas de concreto, placas de obra e sinalização horizontal. Nos trechos: 1. Au. Paraná entre a Au. Kennedy e Au. Samuel Klabin; 2. Au. Samuel Klabin entre Au. Paraná e Au. Horácio Rablin; 3. Au. Edmundo Mercier Jr. entre a Au. Horácio Rablin e Rua 1ª de Maio; 4. Au. Castilho B. Arêndt entre Au. Horácio Rablin até a confluência das Au. 102º com Rua João Morais da Silva e Rua Guarani; 5. Au. Euclides B. Lordinas da confluência das Au. 102º com Rua João Morais da Silva e Rua Guarani até a Rua João Marinho de Oliveira e 6. Au. Manoel Mendes de Oliveira da Rua João Marinho de Oliveira até a Rua Repita.

TOTAL DA EMPRESA R\$ 1.628.247,38

Telemaco Borba, 12 de Fevereiro de 2008.

Caetano Gonçalves Lemes
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2008

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

EMPRESA: ANA ELISA SALOMÃO BOSSQUE - ME.

Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
120	Bloco	Folhas de resposta Trap 1 (um), blocos com 25 (unite e cinco) folhas.	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
Lote 01 Valor total				R\$ 1.198,80

Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
120	Bloco	Folhas de respostas Tadis * 2 * (dois) de Emilio Carlos Tonglet, Blllora Veloz, segunda e digão, bloco com 25 (unite e cinco) folhas.	R\$ 22,27	R\$ 2.672,40
Lote 05 Valor total				R\$ 2.672,40

EMPRESA: PSI TESTES PSICO LÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.

Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
120	Bloco	Folhas de respostas Tacon * A *, blocos com 25 folhas (unite e cinco) folhas.	R\$ 20,96	R\$ 2.515,20
Lote 02 Valor total				R\$ 2.515,20
Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
120	Bloco	Folhas de respostas Tacon * B *, blocos com 25 folhas (unite e cinco) folhas.	R\$ 18,26	R\$ 2.222,00
Lote 03 Valor total				R\$ 2.222,00
Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
120	Bloco	Folhas de respostas Tadis * 1 * (um), blocos com 25 folhas (unite e cinco) folhas.	R\$ 22,48	R\$ 2.697,60
Lote 04 Valor total				R\$ 2.697,60
Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
60	Bloco	Folhas de respostas R * 1 * (um), de Rinaldo de Oliveira, blocos com 50 (cinquenta) folhas.	R\$ 8,05	R\$ 483,00
Lote 05 Valor total				R\$ 483,00
Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
120	Bloco	Folhas de respostas Tadis * 1 * (um), blocos com 25 (unite e cinco) folhas.	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
Lote 07 Valor total				R\$ 1.320,00
Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	Unidade	Livro de aplicação R * 1 * (um)	R\$ 18,16	R\$ 454,00
Lote 08 Valor total				R\$ 454,00
Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	Unidade	Livro de aplicação TRAP-1 (um), de Billlio Carlos Tonglet.	R\$ 18,80	R\$ 470,00
Lote 09 Valor total				R\$ 470,00

Telemaco Borba, 07 de Março de 2008

Luiz Alberto Heuer
 Pregoeiro

OUVIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030
 PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000

OUVIDORIA MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
RECLAMAÇÕES
SUGESTÕES**

0800 42 2030

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 09/2007
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: JOCIMARA NOGUEIRA RIBEIRO CONFECÇÕES – ME.
 Objeto: Compra e venda de uniformes para os servidores da Câmara Municipal
 Valor contratual: R\$ 6.956,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
 Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 10/2007
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: ELSON CARLOS FERREIRA
 Objeto: Compra e venda de cinco computadores e um NOBREAK de 1.600 KVA.
 Valor contratual: R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais).
 Prazos: Até o término da garantia legal do bem.
 Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 11/2007
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: R. ANTUNES DE LIMA LTDA.
 Objeto: Compra e venda de uma impressora a laser, doze impressoras jato de tinta, cinco memórias RAM e cinco Hds.
 Valor contratual: R\$ 3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais).
 Prazos: Até o término da garantia legal do bem.
 Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 12/2007
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: NILSON DE LARA ALMEIDA
 Objeto: Compra e venda de um computador para servidor e um notebook.
 Valor contratual: R\$ 5.949,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais).
 Prazos: Até o término da garantia legal do bem.
 Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 13/2007
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: CASOTEC – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 Objeto: Compra e venda de cinco NOBREAKS de 600 VA.
 Valor contratual: R\$ 1.174,50 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 Prazos: Até o término da garantia legal do bem.
 Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 14/2007
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: WILSON JOSÉ VIEIRA INFORMÁTICA
 Objeto: Compra e venda de três softwares Office 2003 - Microsoft.
 Valor contratual: R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais).
 Prazos: Até o término da garantia legal do bem.
 Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 15/2007
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: VALDECI SIMÕES DA SILVA
 Objeto: Compra e venda de doze monitores LCD e uma impressora multifuncional.
 Valor contratual: R\$ 6.977,00 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais).
 Prazos: Até o término da garantia legal do bem.
 Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 16/2007
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: LUCIANO SEVERO ALVES
 Objeto: contratação de serviços de engenharia civil para elaboração do projeto básico para reforma da cobertura do prédio da Câmara Municipal.
 Valor contratual: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).
 Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 17/2007
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: ANDRADE MARTINS & CIA. LTDA.
 Objeto: contratação de empresa especializada em segurança para instalação de tubulação de alarme e para circuito fechado de TV, bem como do sistema de alarme.
 Valor contratual: \$ 2.471,07 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).
 Dotação Orçamentária: 44.90.52.24.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 01/2008
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: ANDRADE MARTINS & CIA. LTDA.
 Objeto: contratação de empresa especializada em segurança para instalação de tubulação de alarme e para circuito fechado de TV, bem como do sistema de alarme.
 Valor contratual: \$ 2.471,07 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).
 Dotação Orçamentária: 44.90.52.24.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 02/2008
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
 Objeto: contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços em licenciamento pelo uso do sistema de contabilidade pública.
 Prazo: 12 meses
 Valor contratual: \$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
 Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 03/2008
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 Contratado: PUBLISYSTEM INFORMÁTICA E SISTEMAS SC. LTDA.
 Objeto: contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços em licenciamento pelo uso do sistema de folha de pagamento.
 Prazo: 12 meses
 Valor contratual: \$ 3.669,00 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
 Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE
CARTA CONVITE 02/2007

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 51ª da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da Licitação em epígrafe, conforme os quadros abaixo:

Empresa: ELSON CARLOS FERREIRA				
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	5	Microcomputador Pentium Dual Core E2180 equivalente a 4.0 GHz, Placa Mãe Intel 945, Placas de som/vídeo/rede compartilhada, HD 160 Gb SATA 7.200 RPM Samsung, Memória DDR2 1Gb Kingston, Gravador de CD, drive de disquete 1.44 Mb, Gabinete ATX com 4 baías e USB frontal, teclado ABNT multimídia Clone, mouse óptico Clone, sistema operacional Windows XP Profissional licenciado e instalado.	1.685,00	8425,00
5	1	Nobreak estabilizador, filtro de linha, 1.600 Kva, bivolt, autonomia média de 20 minutos. TS Shara.	750,00	750,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA			R\$ 9.175,00	

Emp resa: R. ANTONES DE LIMA LTDA.				
ITEM	Q.TDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R \$	VLR TOTAL R \$
6	1	Impressora Laser XEROX Phaser 3124, 22 ppm em preto, memória de 8Mb, resolução de 1200x600 dpi, conexão USB 2.0	465,00	465,00
7	12	Impressoras jato de tinta HP Deskjet D2360, 14 ppm em cores, 20 ppm em preto, resolução de 4800x1200 dpi, conexão USB 2.0	209,90	2.518,80
10	5	Memórias RAM DDR2, 512 Mb, 433 MHz, Spectek	48,00	240,00
11	5	Hd Samsung HD082GJ, 80 Gb, interface serial ATA II, 7.200 RPM, Buffer 8Mb	149,00	745,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA			R\$ 3.968,00	

Emp resa: VALDECI SIMÕES DA SILVA				
ITEM	Q.TDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R \$	VLR TOTAL R \$
8	1	Impressora multifuncional HP PHOTOSMART 3180, 22 ppm em preto, 20 ppm em cores, resolução 4800x1200 dpi	389,00	389,00
9	12	Monitor LCD AOC 17" WideScreen, resolução 1280x720, compatível com Windows Vista	549,00	6.588,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA			R\$ 6.977,00	

Emp resa: NILSON DE LARA ALMEIDA				
ITEM	Q.TDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R \$	VLR TOTAL R \$
2	1	Microcomputador para servidor com processador E6850 INTEL CORE 2 DUO equivalente a 3.0 Ghz, 4 mb cachê, placa mãe Intel DP35DPM com vídeo/som/rede onboard, HD 260 Gb SATA 7200 Rpm, memória DDR2 2Gb - 533 MHz Kingston, gravador de DVD LG GSA-H 55N Pto., 5 placas de rede, placa de vídeo GF FX5200 256Mb, drive de disquete de 1.44 Mb, gabinete ATX 4 baías com USB frontal, teclado ABNT 2 P32 e mouse óptico, monitor LCD 17" LG	3.099,00	3.099,00
3	1	Notebook ACER, processador Dual Core equivalente a 2.0 Ghz, memória RAM 1Gb, HD 160 Gb SATA, gravador de DVD dual layer, leitor de cartão de memória XD/SD/MMC/MS, tela de LCD WXGA 14.1, placa de rede 10/100, placa de fax/modem 56 bps, Wireless Wi-Fi (B/G), PCI Express Card, câmera integrada 1.3 MegaPixel, bateria de 6 células Li-On, Conexões: 4 USB 2.0, VGA, RJ45, RJ11, firewire, S-vídeo out, mic-in e DC in. Sistema operacional Windows XP SP2 Profissional Licenciado e Instalado	2.850,00	2.850,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA			R\$ 5.949,00	

Emp resa: CASOTEC - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.				
ITEM	Q.TDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R \$	VLR TOTAL R \$
4	5	NOBREAK com estabilizador e filtro de linha 600 VA, autonomia mínima de 20 minutos, monovolt 115V, 5A6.	234,90	1.174,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA			R\$ 1.174,50	

Emp resa: WILSON JOSÉ VEIRA INFORMATICA				
ITEM	Q.TDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT R \$	VLR TOTAL R \$
12	3	Softwares Office 2003 - Microsoft.	580,00	1.740,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA			R\$ 1.740,00	



Doe sangue. Doe vida.

Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida. É uma oportunidade de ajudar sem interesse. É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual.

É um ato de fé e bondade. Todos nós podemos precisar de uma transfusão de sangue e necessitar da doação de alguém. A necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento. O sangue humano é insubstituível, e somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. A necessidade nos torna iguais. Doe para receber.

O que é preciso para doar

- Para doar sangue é preciso ter e estar com boa saúde.
- Não ter ou não ter tido hepatite, doença de Chagas, sífilis, malária e AIDS, ter idade entre 18 e 60 anos e pesar acima de 50kg.
- Não estar exposto a situações de risco (vários parceiros sexuais, usar drogas, ter parceiro sexual portador do vírus da AIDS).
- Apresentar documento de identidade oficial.
- Não estar gripado ou resfriado.
- Não estar grávida ou amamentando.

É preciso saber:

- Não existe substituto para o sangue.
- Seu sangue jamais será vendido.
- Quem doa sangue uma vez não é obrigado e nem tem necessidade de doar sempre.
- Um doador pode doar sangue até quatro vezes por ano.
- Doar sangue não engorda, não emagrece, não afina nem engrossa o sangue, não vicia e faz bem para a consciência.
- O doador tem o direito de receber um atestado médico e a carteirinha de doador.

Atenção

Quando for doar sangue lembre-se de responder corretamente às perguntas durante a entrevista. O sangue seguro começa com as informações.

BOLETIM OFICIAL ON-LINE
www.telemacoborba.pr.gov.br



Boletim Oficial ON-LINE
www.telemacoborba.pr.gov.br

E-MAIL:

comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br

42 3271-1090/3271-1091

OUIDORIA MUNICIPAL:

0800 42-2030

CÂMARA MUNICIPAL:

42 3272-1461

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2007.

Contratado: ANDRADE MARTINS & CIA. LTDA. – ME
Valor total: R\$ 2.471,07 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

Justificativa: O valor do serviço contratado está dentro do limite previsto no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei 9.648/98, atendendo as disposições legais, conforme parecer jurídico constante nos Autos.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

EDUARDO H. LAGOS BONA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2007.

Contratado: JOCIMARA NOGUEIRA RIBEIRO CONFECÇÕES – ME.
Valor total: R\$ 6.956,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais) Justificativa: O valor do serviço contratado está dentro do limite previsto no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei 9.648/98, atendendo as disposições legais, conforme parecer jurídico constante nos Autos.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

EDUARDO H. LAGOS BONA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2007.

Contratado: LUCIANO SEVERO ALVES
Valor total: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).
Justificativa: O valor do serviço contratado está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei 9.648/98, atendendo as disposições legais, conforme parecer jurídico constante nos Autos.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

EDUARDO H. LAGOS BONA
Secretário de Administração

PORTARIA N° 001

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias à Servidora MARIA INÊS DAVERSA, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, de que trata o Artigo 1º, alínea 'b' e Anexo III, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Merhy, referente ao período aquisitivo de 01/08/06 à 31/07/07, a partir do dia 14 de janeiro de 2008, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de janeiro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 002

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias à Servidora LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, de que trata o Artigo 3º, alínea 'a' e Anexo I, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/12/06 à 15/12/07, a partir do dia 22 de janeiro de 2008, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Janeiro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - EXONERAR, o Servidor IRINEU DO VALE, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete, de que trata o Artigo 6º, Anexo III da Lei Municipal nº 1548, de 14/06/2006, lotado no Gabinete do Vereador Daniel Silveira Melo, a partir do dia 14 de janeiro de 2008.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de janeiro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - NOMEAR a Servidora CRISTIANE HUCHAK DOS SANTOS, no cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete I, de que trata o Artigo 6º, Anexo III da Lei Municipal nº 1548, de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Daniel Silveira Melo, a partir do dia 15 de janeiro de 2008.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de janeiro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 009

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora JANICE DE MOURA JORGE FERRAZ, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar de Gabinete I, de que trata o Artigo 6º, Anexo III, item "A" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotado no Gabinete do Vereador Mauri Constantino, referente ao período aquisitivo de 02/01/07 à 31/01/08 a partir do dia 01 de abril de 2008, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de março de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que é dever da Câmara Municipal zelar pela boa utilização, manutenção e guarda dos seus bens patrimoniais;

Considerando a existência de inúmeros bens moveis e equipamentos de escritório e informática, atualmente em desuso por defeitos irreparáveis ou pela deficiência tecnológica;

Considerando a necessidade de modernizar a estrutura operacional administrativa da Câmara, dando mais eficiência para o controle e fiscalização,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores Eduardo Herbert Lagos Bona, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira e Giselle Bello da Silva para integrarem uma Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais em desuso e/ou inservíveis da Câmara Municipal com o objetivo de identificar, catalogar, registrar e sugerir destinação adequada, sem prejuízo da observância das disposições legais.

Art. 2º. A Comissão terá 30 (trinta) dias para concluir o trabalho e apresentar relatório do levantamento e sugestões para a mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de março de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

Boletim Oficial ON-LINE

www.telemacoborba.pr.gov.br

E-MAIL:

comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br

42 3271-1090/3271-1091

OUVIDORIA MUNICIPAL:

0800 42-2030

CÂMARA MUNICIPAL:

42 3272-1461